



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 348 DE 20 DE ABRIL DE 1979

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - PONTO FACULTATIVO, 5ª Feira Santa, dia 12 de abril de corrente ano, nas repartições públicas Municipais.

Artigo 2º - Excetuam-se desta medida o Setor de Saúde e Limpeza Pública, considerados essenciais e indispensáveis ao bem estar da coletividade.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de abril de 1979 - 14º Ano de Fmunicipação do Município.


AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

publicado no quadro de editais na mesma data.